



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

Estado de São Paulo

Rua Cel. Licínio, 98 - CEP 18290-000 - Buri - SP - Fone/Fax: (15) 3546-1211

Email: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ 46.634.382/0001-06

PORTARIA Nº 212/2022, de 25 de Novembro de 2022.

“Nomeia os integrantes da CORREGEDORIA da Guarda Civil Municipal de Buri - GCMBuri, e dá outras providências”.

PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL, Prefeito Municipal de Buri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Art. 66 da Lei Complementar nº 872/2017, de 21 de Junho de 2017, que “Altera a denominação da Guarda Municipal de Buri, cria o Plano de Carreira, a Ouvidoria, a Corregedoria, e dá outras providências”;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear os Servidores abaixo relacionados para compor a CORREGEDORIA da Guarda Civil Municipal de Buri - GCMBuri.

- **CARLOS MENEZES BARCELOS**, RG 10.523.853-9, Subcomandante da GCMBuri;
- **JOSE CARLOS LAUREANO**, RG 22.097.796-3, GCM 3ª Classe; e,
- **MARIELE QUITZAU BENATTI**, RG 29.067.080-9, Secretária de escola.

Parágrafo Único - A Presidência da Corregedoria ficará a cargo do primeiro nomeado, enquanto a terceira nomeada deterá o cargo de Secretária.

ART. 2º - Os integrantes da Corregedoria da GCMBuri farão jus ao pagamento de Gratificação por Exercício de Função, em valor igual aquele pago aos integrantes das Comissões de Sindicâncias, determinado pela Lei 567/2010 de 15/12/2010 (que “Dispõe sobre a gratificação por exercício de funções, além daquelas inerentes ao cargo”), e suas alterações.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Fica revogada a Portaria nº 143/2022, de 12 de Julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Buri, em 25 de Novembro de 2022.

PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria,
Data e local supra.

Ana Carolina Barbosa de Almeida
RG 43.715.578-X